



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7374/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote Único

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário (Mensal)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **engenharia clínica**, compreendendo a **manutenção preventiva, corretiva, calibração e testes de segurança elétrica** em equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos ou de qualidade comprovadamente similar, para atender às necessidades do **Hospital Municipal de Itaocara/RJ**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é fundamental para garantir a operacionalidade, a confiabilidade e a segurança do parque tecnológico do Hospital Municipal de Itaocara, composto por mais de 100 equipamentos essenciais ao diagnóstico, monitoramento e tratamento dos pacientes. A ausência de um programa de manutenção contínuo e especializado acarreta riscos diretos, tais como:

- **Riscos à Segurança do Paciente:** A falha de um equipamento crítico, como um ventilador pulmonar, um cardioversor ou um aparelho de anestesia, pode levar à interrupção de serviços vitais, a diagnósticos imprecisos e, em última instância, comprometer a segurança e a vida dos pacientes.
- **Prejuízo ao Erário:** A falta de manutenção adequada acelera o desgaste dos equipamentos, reduzindo sua vida útil e gerando custos mais elevados com reparos emergenciais não planejados e a necessidade de substituição precoce de ativos.
- **Continuidade dos Serviços:** A contratação assegura a máxima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pastor José Henrique da Mata, nº 530 - Bairro Caxias - Cep.: 28570-000 - Itaocara-RJ

E-mail: licitacaosaude@itaocara.rj.gov.br



disponibilidade dos equipamentos, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população, em conformidade com as normativas da ANVISA (RDC nº 02/2010 e outras).

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação, que serão comprovados na fase correspondente do certame:

3.1. Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

3.1.1. Documentação padrão exigida no Edital, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Qualificação Econômico-Financeira:

3.2.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3.3. Qualificação Técnica:

3.1.1. Documentação padrão exigida no Edital de acordo com normas da lei 14133/2021 e nas normas dos conselhos responsáveis.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Detalhamento dos Serviços:

4.1.1. Manutenção Preventiva:

- Realização de inspeções, limpeza, lubrificação, ajustes, calibração e testes de funcionalidade em **100% dos equipamentos** listados no Anexo I, seguindo a periodicidade definida no Plano de Manutenção e as recomendações dos fabricantes.
- Abertura de Ordem de Serviço (OS) para cada procedimento preventivo.
- Aplicação de atualizações de software, quando disponibilizadas pelo fabricante.
- Fixação de etiquetas de segurança e controle em cada equipamento, indicando a data da última e da próxima manutenção/calibração.

4.1.2. Manutenção Corretiva:

- Atendimento a chamados para diagnóstico e reparo de falhas, com restabelecimento da funcionalidade do equipamento no menor tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pastor José Henrique da Mata, nº 530 – Bairro Caxias – Cep.: 28570-000 – Itaocara-
RJ

E-mail: licitacaosaude@itaocara.rj.gov.br



possível.

- Fornecimento e substituição de peças, partes e acessórios, mediante orçamento prévio e aprovação do fiscal do contrato. As peças deverão ser novas e originais do fabricante. Em caso de peças descontinuadas, poderão ser utilizadas similares, desde que com qualidade e desempenho comprovadamente compatíveis e com autorização expressa da fiscalização.
- Disponibilização de canal de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para abertura de chamados emergenciais.

4.1.3. Calibração e Testes de Segurança Elétrica:

- Realização de calibração periódica nos equipamentos que requerem aferição de parâmetros, com emissão de certificados rastreáveis.
- Execução de testes de segurança elétrica anuais em todos os equipamentos aplicáveis, conforme normas ABNT NBR IEC 60601-1 e correlatas.

4.1.4. Gestão e Documentação:

- Apresentação de um **Plano de Manutenção e Calibração Anual** em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, contendo o cronograma detalhado de todas as intervenções preventivas.
- Utilização de sistema informatizado para gestão das Ordens de Serviço (OS), permitindo consulta online pela fiscalização do contrato. Cada OS deverá conter, no mínimo: identificação do equipamento, data/hora do chamado e da conclusão, descrição do defeito, diagnóstico, serviço executado, peças utilizadas e identificação do técnico.
- Elaboração de **Relatório Gerencial Mensal**, a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo: resumo das atividades, indicadores de desempenho (conforme item 4.2), análise de falhas recorrentes, estado geral do parque tecnológico e recomendações de melhorias.

4.2. Níveis Mínimos de Serviço (SLA - Service Level Agreement):

O cumprimento dos prazos abaixo é obrigatório e será utilizado para medição da qualidade dos serviços e aplicação de eventuais sanções. Os equipamentos são classificados por criticidade no Anexo I.

Indicador (SLA)	Equipamento Crítico (UTI,	Equipamento Essencial	Equipamento de Apoio (Geral)
-----------------	---------------------------	-----------------------	------------------------------



	C. Cirúrgico)	(Enfermarias)	
Tempo de Primeiro Atendimento (TPA)	Até 8 horas	Até 16 horas	Até 32 horas úteis
<i>Início do diagnóstico, remoto ou presencial</i>			
Tempo de Resolução do Problema (TRP)	Até 48 horas	Até 96 horas	Até 144 horas úteis
<i>Equipamento 100% funcional</i>			
Disponibilidade e Mínima dos Equipamentos Críticos	98% (mensal)	-	-
Índice de Cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva	100% (mensal)	100% (mensal)	100% (mensal)

Observação: O TRP não inclui o tempo de espera por aprovação de orçamento ou importação de peças, desde que devidamente documentado e comunicado à fiscalização.

4.3. Fornecimento de Peças e Acessórios:

4.3.1. Os serviços objeto deste Termo serão remunerados por um valor fixo mensal. As peças, partes e acessórios necessários para as manutenções corretivas serão custeados por uma **verba provisionada (cota)** no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para o período de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pastor José Henrique da Mata, nº 530 - Bairro Caxias - Cep.: 28570-000 - Itaocara-RJ

E-mail: licitacaosaude@itaocara.rj.gov.br



4.3.2. Para utilização da cota, a CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato um orçamento detalhado, acompanhado de, no mínimo, **3 (três) cotações de mercado** ou justificativa de inexigibilidade (para peças exclusivas).

4.3.3. O fiscal analisará o orçamento e, se aprovado, autorizará a compra e a substituição.

4.3.4. A CONTRATADA deverá entregar as peças substituídas à CONTRATANTE, que providenciará o descarte adequado, salvo quando houver troca à base de troca com o fornecedor.

4.4. Equipe Técnica Mínima:

4.4.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, uma equipe técnica qualificada e dimensionada para cumprir os SLAs e o regime de visitas estabelecido, composta por, no mínimo:

- **01 Engenheiro (Coordenador do Contrato):** Responsável técnico, com dedicação parcial, para planejamento, supervisão e elaboração de relatórios.
- **Equipe Técnica de Campo:** Técnicos em eletrônica, eletrotécnica ou equipamentos biomédicos, com experiência comprovada, disponíveis para realizar as manutenções preventivas e corretivas nas dependências do hospital, conforme o regime de visitas e chamados emergenciais.

4.5. Modelo de Atendimento e Horário da Prestação dos Serviços:

4.5.1. Os serviços serão prestados nas dependências do Hospital Municipal de Itaocara/RJ, sob regime de visitas programadas e chamados emergenciais.

4.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação direto e exclusivo (telefone e/ou sistema online) para que a equipe do hospital possa solicitar os serviços.

4.5.3. A equipe da CONTRATANTE poderá solicitar **até 3 (três) visitas técnicas por mês**, em horário comercial, para a realização de manutenções preventivas programadas ou corretivas de menor urgência, sem custos adicionais à mensalidade.

4.5.4. Para atendimentos emergenciais fora do regime de visitas programadas, o atendimento se dará por sobreaviso, 24 horas por dia, 7



dias por semana, garantindo o cumprimento dos SLAs definidos no item 4.2.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Fiscalização e Gestão:

5.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá registrar todas as ocorrências, determinar o que for necessário para a regularização de falhas e emitir o ateste de conformidade dos serviços para fins de pagamento.

5.1.2. A fiscalização terá livre acesso às Ordens de Serviço e ao cronograma de manutenção da CONTRATADA.

5.2. Dos Fiscais do Contrato:

Os servidores abaixo indicados são designados para atuar na gestão e fiscalização deste contrato, mediante portaria oficial.

a) Gestor do Contrato:

Nome: ANDRÉIA CASSIANA DE OLIVEIRA MAGACHO

Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA

Matrícula: 06138801

b) Fiscal Técnico:

Nome: MURILLO FRAGA METRI MACHADO

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 147793

c) Fiscal Administrativo:

Nome: KENEDY DE OLIVEIRA MAGACHO

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Matrícula: 2.020420

5.3. Critérios de Medição e Pagamento:

5.3.1. O pagamento será mensal, realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.3.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:



- Relatório Gerencial Mensal, comprovando o cumprimento dos SLAs e das manutenções preventivas.
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista (SICAF ou equivalente).
- Cópia das notas fiscais das peças adquiridas no período, para fins de controle e reembolso da cota.

5.3.3. O valor fixo mensal poderá sofrer glosas e deduções em caso de descumprimento dos Níveis de Serviço, conforme detalhado no item 7.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Designar os servidores para gestão e fiscalização do contrato.
- 6.1.2. Proporcionar todas as condições para a boa execução dos serviços, permitindo o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do hospital.
- 6.1.3. Analisar e aprovar os orçamentos de peças em tempo hábil para não prejudicar o cumprimento dos SLAs.
- 6.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.
- 6.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.
- 6.1.6. Utilizar o canal de comunicação fornecido pela CONTRATADA para solicitar as visitas e reportar falhas.

6.2. Obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1. Prestar os serviços conforme as especificações deste Termo, com a máxima qualidade e eficiência.
- 6.2.2. Manter a equipe técnica mínima, devidamente uniformizada, identificada por crachá e equipada com todos os EPIs necessários.
- 6.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.2.5. Responder por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.2.6. Responsabilizar-se pelo descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados por sua atividade (ex: baterias, componentes eletrônicos), em conformidade com a legislação vigente.
- 6.2.7. Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso nas



dependências da CONTRATANTE.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As multas serão aplicadas sobre o valor mensal do contrato, da seguinte forma:

- **Multa de 0,3% (três décimos por cento) por hora de atraso no cumprimento do Tempo de Primeiro Atendimento (TPA).**
- **Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento do Tempo de Resolução do Problema (TRP).**
- **Multa de 5% (cinco por cento) caso o Índice de Cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva seja inferior a 100% no mês.**
- **Multa de 10% (dez por cento) em caso de descumprimento de outras obrigações contratuais, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.**

7.3. As multas são cumulativas e serão descontadas do pagamento devido à CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, considerando a soma do valor total dos serviços mensais para 12 meses e o valor total da cota de peças, conforme modelo de proposta (Anexo II).

9. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor estimado para a contratação é sigiloso e estará detalhado nos autos do processo, sendo tornado público apenas após o encerramento da fase de lances, conforme Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:



• **Secretaria Municipal de Saúde - F.M.S**

0511.1030200712.094 - Manut. Dos Atend. Ambulatoriais, Serv. de Urg. e Emergência, Serv. de Int. Hospitalar d int. Cirúrgica

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Itaocara/RJ, 20 de outubro de 2025

Assinado por ANDREIA CASSIANA DE OLIVEIRA MAGACHO 134.***.***.
Município de Itaocara
14/01/2026 13:10:46

Andréia Cassiana de Oliveira Magacho
Diretora Administrativa - Hospital Municipal de Itaocara

Assinado digitalmente. Acesse: <https://portal.itaocara.rj.gov.br> Chave: 374b8ed7-3196-4fa8-ad75-e991ee9ef8be
Documento Digital Nº 011380/2026



ANEXO I - Relação de Equipamentos Médico-Hospitalares

Relação baseada no Relatório de Controle Patrimonial fornecido.

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	CRITICIDADE
1	Ventilador Pulmonar	24	Crítico
2	Monitor MultiParâmetro	12	Crítico
3	Aspirador	8	Apoio
4	Bisturi Eletrônico	5	Crítico
5	Cardioversor	5	Crítico
6	Detector Fetal	5	Essencial
7	Oxímetro Portátil	5	Apoio
8	Autoclave	4	Crítico
9	Foco Auxiliar de Pedestal	4	Essencial
10	Balança Adulto Digital	3	Apoio
11	Balança Pediátrica Digital	3	Apoio
12	Mesa Cirúrgica	3	Crítico
13	Aparelho de	2	Crítico



	Anestesia		
14	Balança Pediátrica	2	Apoio
15	Eletrocardiógr afo	2	Essencial
16	Seladora	2	Apoio
17	Oxímetro (de mesa)	6	Essencial
18	Berço Aquecido	1	Essencial
19	Bomba à Vácuo	1	Apoio
20	Bomba de Infusão	1	Essencial
21	Bomba de Seringa	1	Essencial
22	Desfibrilador	1	Crítico
23	Fototerapia	1	Essencial
24	Incubadora	1	Crítico
25	Incubadora de Transporte	1	Crítico
26	Mesa de Parto	1	Essencial
27	Serra de Gesso	1	Apoio
28	Ultrassom	1	Essencial
29	Ventilador Pulmonar de RN	1	Crítico
	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	107	



Nota: As informações detalhadas de marca, modelo, número de série e setor de cada equipamento constam no inventário completo que será disponibilizado à empresa contratada.



ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº [INSERIR NÚMERO]

A empresa [NOME DA EMPRESA], CNPJ nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO], por meio de seu representante legal, apresenta sua proposta de preços para o objeto em referência:

LOTE ÚNICO - Serviços de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)	
1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e engenharia clínica (mão de obra)			
2	Cota provisionada para aquisição de peças, componentes e acessórios	-	R\$ 300.000,00	
		TOTAL GLOBAL DO LOTE		



Valor Total Global por Extenso: [ESCREVER O VALOR POR EXTENSO]

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que neste valor estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos trabalhistas, fretes e seguros, bem como todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

[Local], [Data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[ASSINATURA]